Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0150/19
PLL Nº 074/19

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 274 /19 – CCJ

Inclui a efeméride Dia da Conscientização sobre a Dermatite Atópica no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de setembro.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

A Procuradoria desta Casa (fl. 06) em parecer prévio, asseverou o projeto não parece conter manifesta inconstitucionalidade ou ilegalidade a obstar a sua regular tramitação.

É o relatório.

O Autor, ao justificar a proposta, salienta que a Dermatite Atópica (DA) é uma doença inflamatória da pele, de caráter crônico e recidivante, caracterizada por prurido e lesões eczematosas que se iniciam, em 85% das vezes, na primeira infância.

Descreve, ainda, que no Brasil, segundo o censo da Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD), a DA aparece em décimo primeiro lugar entre as doenças dermatológicas mais comuns, com prevalência de 2,4% em todas as faixas etárias.

A proposta ainda dispõe acerca de um rol de objetivos a serem alcançados, dentre eles o conhecimento da população com informações sobre a doença, diagnóstico e tratamento adequado, assim como o encaminhamento ao adequado tratamento.

PARECER Nº 274 /19 – CCJ

Diante do exposto, o Projeto está em conformidade com a Lei nº 10.904/2010, que institui o calendário de datas comemorativas em Porto Alegre, razão pela qual manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de setembro de 2019.

Vereador Ricardo Gomes,
Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 24-9-19

Vereador Adeli Sell

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Cassio Trogildo

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Clàudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol

/LS